



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº ~~1.140~~ 1139

Dá denominação à Via Pública
de Marechal Deodoro da Fonseca
ca.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

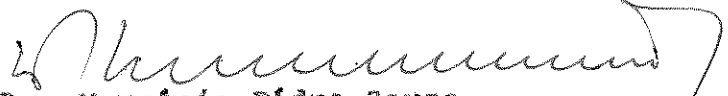
Art. 1º - Fica denominada Rua Marechal Deodoro da Fonseca, a Via Pública atualmente denominada Rua Projetada, que começa na atual Rua Ciro Goulart, antiga travessa Comandante Soares Júnior e termina na Avenida Comandante Nélío.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de novembro de 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal